



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106001/2026/SUPRI/PMC

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

CONTRATADO: LIGA ATLÉTICA DE CASTANHAL – LAC, CNPJ: 09.942.049/001-38.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO “COPA LIGA INDEPENDENTE DE BASE FUT7 ARENA SOCIETY DA LIGA ATLÉTICA DE CASTANHAL” – LAC, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, CASTANHAL – 2026.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Castanhal/PA, por determinação do Srº. JUAREZ ROMUALDO DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Castanhal/PA, tornam público a abertura do presente processo de Termo de Fomento destinado à Associação “DA LIGA ATLÉTICA”, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O referido Termo tem como finalidade apoio financeiro para competição Copa Liga Independente de Base FUT7 Arena Society de futebol, voltada para crianças e adolescentes, com objetivo de promover a inclusão social, o esporte, o lazer e o desenvolvimento dos jovens por meio da prática esportiva. Além de incentivar a formação esportiva, a competição, busca fortalecer valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e cidadania.

1. JUSTIFICATIVA DO TERMO DE FOMENTO

A presente demanda justifica-se pela necessidade de formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal e a Liga Atlético de Castanhal – LAC, visando ao apoio financeiro para a execução da Copa Liga Independente de Base FUT7 Arena Society, competição esportiva voltada ao incentivo da prática esportiva, promoção da inclusão social, fortalecimento da cidadania e desenvolvimento de crianças e adolescentes do Município de Castanhal.

O projeto apresenta relevante interesse público e social, uma vez que o esporte constitui importante instrumento de transformação social, contribuindo para a ocupação saudável do tempo livre, prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculos comunitários e incentivo a valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade, trabalho em equipe e cidadania.

Conforme demonstrado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, a competição atenderá atletas de base, especialmente das categorias Sub-13 e Sub-15, envolvendo 12 equipes/agremiações, com previsão de realização de 76 jogos ao longo do campeonato. A iniciativa busca beneficiar crianças e adolescentes residentes no Município de Castanhal, proporcionando oportunidades de desenvolvimento esportivo, social e educacional, além de estimular a participação comunitária e o fortalecimento das escolinhas e agremiações locais.

A Liga Atlético de Castanhal – LAC possui histórico de atuação no desenvolvimento esportivo municipal, promovendo campeonatos, eventos e ações esportivas que contribuem para a integração entre bairros, valorização do esporte amador e incentivo à participação de atletas de diversas



localidades do município. Dessa forma, a parceria mostra-se adequada e necessária para garantir melhores condições de organização, infraestrutura, arbitragem, logística, premiações e aquisição de materiais indispensáveis à execução do evento.

O apoio financeiro solicitado, no valor total de R\$ 40.000,00, encontra-se detalhado na planilha orçamentária apresentada, contemplando despesas essenciais à realização da competição, tais como locação de arena, arbitragem, bolas oficiais, impressão de documentos, medalhas, troféus e uniformes. Tais itens são compatíveis com o objeto proposto e necessários para assegurar a adequada execução das atividades previstas.

Ressalta-se que a realização do projeto contribuirá diretamente para a ampliação do acesso ao esporte, para a formação esportiva de crianças e adolescentes e para a promoção de ações de interesse público no Município de Castanhal, especialmente em áreas voltadas ao esporte, lazer, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

Diante do exposto, justifica-se a abertura e instrução do presente processo administrativo, com vistas à análise da viabilidade de celebração do Termo de Fomento com a Liga Atlética de Castanhal – LAC, considerando a relevância social do projeto, a compatibilidade entre o objeto proposto e o interesse público, bem como a previsão detalhada das ações e dos recursos necessários à execução da Copa Liga Independente de Base FUT7 Arena Society.

A entidade declarou possuir capacidade técnica e regularidade de funcionamento, bem como inexistência de impedimentos legais para a celebração da parceria, maior vulnerabilidade social, bem como na redução da participação do município em competições oficiais estaduais e nacionais, com prejuízo à imagem institucional de Castanhal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A execução do objeto encontra amparo no regime jurídico da Lei nº 13.019/2014, devendo observar as exigências legais relativas à apresentação do Plano de Trabalho, regularidade da organização da sociedade civil, definição de metas, cronograma de execução, plano de aplicação dos recursos, prestação de contas, monitoramento e avaliação pela Administração Pública.

A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

Diante do exposto, justifica-se legalmente a celebração do presente Termo de Fomento com a Liga Atlética de Castanhal – LAC, por atender ao interesse público, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, e encontrar amparo na Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da análise técnica, jurídica e financeira pelos setores competentes da Administração Pública Municipal. Nesse sentido, conforme previsto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/201;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO – EXERCÍCIO 2026

Unidade Orçamentária: 15.16 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 27.812.0013.2.195 – Fortalecimento e apoio aos Campeonatos e copas Mun. de Diversas Modal. Esportivas

Classificação Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Subelemento: 3.3.50.41.99 – Outras instituições.

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor R\$ 40.000,00

Castanhal-PA, 17 de junho de 2026.

HELENA BRUNA DOS SANTOS COSTA
Agente de Contratação